



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.642, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 21.192,00 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2025 – DESPORTO E LAZER GERAL	2.052 – Execução do Programa Esporte comunitário	21.192,00
TOTAL			21.192,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 21.192,00 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2025	Desporto e Lazer Geral	
Ação	2.052	Execução do Programa Esporte Comunitário	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Conta Econômica	31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.192,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	122	Administração Geral	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Programa	2003	Modernização e Manut. Da Sec. De Esportes	
Ação	2.050	Manutenção da Secretaria Mun. De Esportes	
Conta Econômica	31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.192,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 23 de janeiro de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Erika dos Reis Roberto
Secretária Municipal de Esportes